

Parecer nº 52/FEAM/URA ASF - CAT/2024

PROCESSO Nº 2090.01.0029560/2024-61

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) Nº 1455/2024

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 99376087

PA SLANº: 1455/2024	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento
EMPREENDIMENTO: ORICA BRASIL LTDA	CNPJ: 31.056.708/0009-45
EMPREENDEDOR: ORICA BRASIL LTDA	CNPJ: 31.056.708/0009-45
MUNICÍPIO: Itatiaiuçu – MG	ZONA: Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

Não há incidência de critério locacional.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
C-04-08-1	Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos	3	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Responsável pela elaboração do RAS: Lucas de Oliveira Vilaça – Engenheiro civil	REGISTROda ART no CREA-MG: MG20243184615
---	--

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Marielle Fernanda Tavares – Gestora Ambiental	1.401.680-2	
De acordo: Ressiliane Ribeiro Prata Alonso- Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.492.166-2	



Documento assinado eletronicamente por **Ressiliane Ribeiro Prata Alonso, Coordenadora Regional**, em 11/10/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marielle Fernanda Tavares, Servidor(a) Público(a)**, em 11/10/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **99365363** e o código CRC **8D0F2E5C**.

Referência: Processo nº 2090.01.0029560/2024-61

SEI nº 99365363

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>Fundação Estadual do Meio Ambiente</p> <p>Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco - Coordenação de Análise Técnica</p>	<p>Processo SLA: 1455/2024 Data: 10/10/2024 Pág. 1 de 5</p>
---	--	--

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento ORICA BRASIL LTDA atua no ramo de fabricação de explosivos no município de Itatiaiuçu - MG. Segundo apresentado nos autos, o empreendimento está em operação desde a data 04/01/2010. Em 12/08/2024, foi entregue a documentação para subsidiar o pedido de Licença, via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, na modalidade de licenciamento ambiental simplificado para ampliação do empreendimento, através da requisição nº 2024.07.04.003.0000042– processo SLA nº 1455/2024.

A atividade declarada no RAS, código C-04-08-1é Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, com parâmetro de capacidade instalada de 0,625531 ha, porte G e Potencial Poluidor M, resultando em classe 4. Desta forma, o empreendimento possui a Licença Ambiental Certificado Renovação - LO nº 041/2020, emitido pela antiga Supram Central Metropolitana. Desta forma, a empresa está acobertada ambientalmente para operar com o parâmetro atual.

O empreendimento, através do presente Processo de Licenciamento requer uma ampliação de 0,141 ha. Desta forma, possui porte M e Potencial Poluidor M, enquadrando o presente Processo em classe 3, na modalidade LAS RAS. O empreendimento não possui fator locacional incidente.

O recurso hídrico utilizado no empreendimento provém de poço tubular com Outorga válida: Portaria nº. 0306332/2020 de 13/08/2020, válido até 27/04/2030. A água é utilizada para consumo humano, processo industrial, lavagem de pisos e equipamentos, resfriamento e refrigeração, produção de vapor e consumo humano.

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>Fundação Estadual do Meio Ambiente</p> <p>Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco - Coordenação de Análise Técnica</p>	<p>Processo SLA: 1455/2024 Data: 10/10/2024 Pág. 2 de 5</p>
---	--	--

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS têm-se a geração de efluentes líquidos sanitários e industriais, resíduos sólidos e emissões atmosféricas.

O sistema de tratamento de efluente sanitário é composto de fossa séptica, filtro e sumidouro. Ressalta-se que devem ser realizadas manutenções/limpezas periódicas do sistema de esgotamento sanitário de acordo com manual do fabricante ou orientações do projetista.

Conforme o Relatório Ambiental Simplificado – RAS, o efluente industrial é oriundo do Resfriamento com água crua direta (leito de resfriamento setor de encartuchada) e é objeto de processo de recirculação.

Os resíduos sólidos são compostos por papel, cinzas, lodo da fossa séptica, sacos e filmes plásticos contaminados com explosivos, resíduos com características domiciliares.

Segundo consta no RAS, os efluentes atmosféricos são gerados nas caldeiras, as quais utilizam como combustível ÓLEO BPF. Os poluentes emitidos são constituídos de Material particulado SOx, NOx, CO.

A propriedade está localizada na zona rural do município de Itatiaiuçu – Minas Gerais. Possui coordenadas geográficas: Latitude: 20°09'57,3" Se Longitude: 44°26'46,83" O. O imóvel possui o registro no CAR – Cadastro Ambiental Rural nº MG-3133709-CAB8.A859.3C92.4D05.865F.CE44.9717.636A. A matrícula nº 38846 do imóvel possui área total de 32,1530 ha, Reserva Legal Averbada de 06,68 ha. No entanto, de acordo com o recibo de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural – CAR MG-3133709-CAB8.A859.3C92.4D05.865F.CE44.9717.636A - a

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>Fundação Estadual do Meio Ambiente</p> <p>Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco - Coordenação de Análise Técnica</p>	<p>Processo SLA: 1455/2024 Data: 10/10/2024 Pág. 3 de 5</p>
---	--	--

propriedade possui área total de 58,4034ha, contendo 13,2351 ha de Área de Preservação Permanente (APP) e 11,7051 ha de reserva legal, relacionada a uma área de 6,7072ha Área de Reserva Legal Averbada e 4,9979 ha de Área de Reserva Legal Proposta. Não foram apensados ao processo o Termo de Compromisso de Reserva Lega e o Mapa/Croqui correspondente à área de Reserva Legal Averbada para análise do órgão ambiental.

Na página 15 do Relatório Ambiental Simplificado, há uma “RESERVA LEGAL PROPOSTA” na imagem de satélite apresentada, indicando que há uma possível regularização da área verde em andamento. No entanto, o empreendimento não explica este fato no RAS, prejudicando a análise do processo de licenciamento.

Não foram apresentados Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e nem os certificados de regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA) dos profissionais responsáveis pela elaboração do Plano de Emergência e do Relatório final de possível interferência entre barragem e depósito de explosivos.

O Parecer nº 152077/2020 (SIAM) da Licença Ambiental Certificado Renovação - LO nº 041/2020 foi expedido há mais de 04 (quatro) anos (na data 08/04/2020) e o empreendimento não cumpriu a Condicionante 03 do referido Parecer que solicita a apresentação retificação da matrícula nº 38.846 do CRI de acordo com as áreas do imóvel e de reserva legal levantadas e cadastradas no CAR no prazo para cumprimento de 180 dias contados da data da concessão da licença em 29/04/2020.

O RELATÓRIO TÉCNICO DE NÃO INCREMENTO DA ADA (Área Diretamente Afetada) apresentado informa que a ampliação pleiteada no atual processo de licenciamento já ocorreu durante a vigência da REVLO nº 111/2013, “sem a devida licença ambiental, com o intuito de promover melhorias na área fabril em atendimento a determinações do Exército Brasileiro”. O mesmo Relatório não demonstra a expansão da ampliação à época, dificultando a análise no sentido de

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>Fundação Estadual do Meio Ambiente</p> <p>Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco - Coordenação de Análise Técnica</p>	<p>Processo SLA: 1455/2024 Data: 10/10/2024 Pág. 4 de 5</p>
---	--	--

ter tido incremento ou não da ADA, e se teve ou não intervenção ambiental. Desta forma, contraria o *caput* do artigo 15 da DN 217/2017 que preconiza:

“Para a formalização de processo de regularização ambiental deverão ser apresentados todos os documentos, projetos e estudos exigidos pelo órgão ambiental estadual.”

Ressalta-se que em consulta ao Controle de Autos de Infrações (CAP) foi possível verificar que o empreendimento foi atuado conforme Auto de Infração nº 202054/2020, pela ampliação sem a devida licença ambiental. O mesmo RELATÓRIO TÉCNICO DE NÃO INCREMENTO DA ADA (Área Diretamente Afetada) também não diferencia o tamanho da ADA do tamanho total do imóvel.

Outro ponto é que o empreendimento não apresentou o anexo I do RAS em sua plenitude. Ou seja, deveria ter sido mencionado na planta topográfica planialtimétrica a área real da ampliação pleiteada no atual processo de licenciamento, no entanto já ocorrida indevidamente na vigência da REVLO nº 111/2013; contrariando novamente o artigo 15 da DN 217/2017, por não apresentar documento e / ou estudo necessário para subsidiar a análise do processo de licenciamento ambiental. Também não foi apresentado o arquivo *shapefile* do empreendimento contendo todas as delimitações a infraestrutura, a delimitação das supressões de vegetação (não ficou comprovado se houve ou não supressão de vegetação durante a ampliação que já ocorreu de forma irregular), a delimitação da reserva legal e das áreas de preservação permanente, cursos d’água presentes, os pontos de captação de água; as unidades de produção; os locais de tratamento e/ou disposição dos resíduos e efluentes. Todos estes itens deveriam constar no arquivo *shapefile* que não foi entregue pelo empreendedor.

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco - Coordenação de Análise Técnica</p>	<p>Processo SLA: 1455/2024 Data: 10/10/2024 Pág. 5 de 5</p>
---	---	--

Sendo assim, com base na explanação contida neste Parecer de LAS RAS, sugere-se o indeferimento do pedido de Licenciamento Ambiental Simplificado ao empreendimento ORICA BRASIL LTDA, localizado em zona rural do município de Itatiaiuçu/MG, para a atividade: Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos (código C-04-08-1).